



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

LEI N° 2.599, de 23 de abril de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaguariúna autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista, CNPJ/MF 07.316.963/0001-48, neste exercício de 2019, a título de contribuição, os seguintes valores, onerando dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria de Turismo e Cultura:

a) R\$ 46.275,10 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos), alusivo ao exercício de 2018;

b) R\$ 49.769,86 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), alusivo ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de abril de 2019.



  
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.



VALDIR ANTONIO PARISI  
Secretário de Governo